



PORTARIA JUCERJA Nº 954 /2010

DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

**ESTABELECE VEÍCULOS DE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS
JULGAMENTOS DE ATOS DE REGISTRO
EMPRESARIAL NOS PERÍODOS QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A obrigação de ser dada publicidade do resultado dos julgamentos de atos de Registro Empresarial;
- Que essa publicidade baseia-se em licitação e contrato específico;
- Que em virtude de exigências e recursos impetrados ficou prejudicada a adjudicação e homologação da Licitação realizada em 15 de julho de 2010;
- Que houve interrupção das publicações dos atos julgados a partir de 08 de junho de 2010;
- Que tendo sido indeferidos todas as impugnações conforme pareceres da Procuradoria Regional constantes dos processos n.ºs E-11/50.351/10 e E-11/50.499/10, E-11/50.503/10, E-11/50.514/10, E-11/50.618/10 e E-11/50.652/10, bem como adjudicada a empresa vencedora, e principalmente

Considerando que o contrato com a empresa vencedora do certame foi assinado em 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art.º 1º - Definir que os resultados dos julgamentos de atos de registro empresarial do período de 08 de junho de 2010 a 08 de setembro de 2010 serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – Deverá a Superintendência de Registro de Comércio, em conjunto com Superintendência de Administração e Finanças e a Superintendência de Planejamento e Gestão tomar as providências necessárias para a urgente efetivação dessas publicações.

Art.º 2º - Estabelecer que a partir de 09 de setembro de 2010, o jornal oficial para essas publicações é **JORNAL GAZETA DE NOTÍCIAS**, nome fantasia da empresa JGN Editora Ltda., vencedora do Pregão Eletrônico n.º 10/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA